



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
TRE-RS
EXERCÍCIO 2022

PORTO ALEGRE, DEZEMBRO DE 2022.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES:

ASCRE – Assessoria Técnica da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral
ASE – Atualização da Situação do Eleitor
BPSDP – Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos
CAE – Central de Atendimento ao Eleitor
CGE – Corregedoria-Geral Eleitoral
CNJE – Consolidação Normativa Judicial Eleitoral
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CRE – Corregedoria Regional Eleitoral
CRECOR – Coordenadoria de Orientação Jurisdicional e Cadastral
CRECAD – Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral
CREGAB – Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral
CREFAZ – Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Zonas Eleitorais
PAE – Posto de Atendimento ao Eleitor
RAE – Requerimento de Alistamento Eleitoral
SACAD – Seção de Atualização do Cadastro Eleitoral
SCRE – Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SECAD – Seção de Orientação em Procedimentos Cadastrais
SECAP – Seção Remota de Cumprimento e Apoio
SEDIP – Seção de Direitos Políticos
SEJUD – Seção de Orientação em Procedimentos Jurisdicionais
SICOR – Seção de Inspeções e Correições
SINCO – Sistema de Inspeção e Correição Eleitoral
TCU – Tribunal de Contas da União
TRE – Tribunal Regional Eleitoral
TSE – Tribunal Superior Eleitoral

1) CORREGEDORES(AS) REGIONAIS ELEITORAIS EM 2022

O Desembargador Eleitoral FRANCISCO JOSÉ MOESCH exerceu o cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-RS de 28/05/2021 a 22/05/2022.

A partir de 23/05/2022, a Desembargadora Eleitoral VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK passou a desempenhar o cargo de Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral do TRE-RS, encontrando-se, atualmente, no exercício do mandato.

2) ESTRUTURA DA SCRE DO TRE-RS

A Resolução TRE-RS n. 389, de 28/07/2022, alterou a estrutura organizacional da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE) do TRE-RS, a qual passou a ser integrada



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

pelos seguintes órgãos:

- Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral
- Gabinete da SCRE (CREGAB)
- Assessoria Técnica da SCRE (ASCRE)
- Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Zonas Eleitorais (CREFAZ):
 - Seção de Inspeções e Correições (SICOR)
 - Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP)
- Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral (CRECAD):
 - Seção de Atualização do Cadastro Eleitoral (SACAD)
 - Seção de Direitos Políticos (SEDIP)
- Coordenadoria de Orientação Jurisdicional e Cadastral (CRECOR):
 - Seção de Orientação em Procedimentos Cadastrais (SECAD)
 - Seção de Orientação em Procedimentos Jurisdicionais (SEJUD)

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SECRETÁRIO DA SCRE E CREGAB

O Secretário da SCRE tem a função precípua de dirigir as atividades da Corregedoria Regional Eleitoral, sob a orientação e supervisão do(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral.

Ao CREGAB, compete, essencialmente, prestar apoio técnico–jurídico–administrativo ao(à) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral e ao Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral.

No contexto das Eleições Gerais de 2022, as atividades do Secretário da SCRE, com o apoio do CREGAB, voltaram-se:

- ao auxílio às atividades da Comissão Apuradora das Eleições Gerais de 2022, presidida pela Desembargadora VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, com ênfase nos trabalhos de totalização dos resultados, conforme Portarias P n. 1279/2022 e n. 1401/2022;
- ao tratamento das comunicações recebidas do TSE e do CNJ, relacionadas ao Pleito;
- à instrução dos processos de designação dos(as) juízes(as) eleitorais de primeiro



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

grau, bem como ao acompanhamento e controle dos respectivos afastamentos durante o período eleitoral;

– à orientação das Zonas Eleitorais sobre o exercício do Poder de Polícia e demais procedimentos relacionados às Eleições, a exemplo das autorizações de formulários de expedição de mandados judiciais expedidos nos processos da classe “Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral” (NIP);

– à organização e prestação de apoio ao Plantão Judicial Eleitoral da Capital e do Interior do Estado, instalados para o atendimento das ocorrências relacionadas ao cometimento de crimes eleitorais nos dias do 1º e 2º Turnos das Eleições, mediante expedição das Portarias TRE-RS CRE n. 18/2022, n. 20/2022 e n. 25/2022;

– à orientação das Zonas Eleitorais sobre os procedimentos de coleta de amostras de boletins de urna de seções eleitorais para fins de auditoria pelo TCU, no 1º e 2º Turnos das Eleições; e

– à participação nas atividades da Comissão Permanente de Enfrentamento à Desinformação do TRE-RS.

O Secretário da SCRE, outrossim, supervisiona, modo permanente, as atividades de todas as Subunidades integrantes da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, as quais encontram-se arroladas ao longo do presente relatório.

4) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CREFAZ

A Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Zonas Eleitorais (CREFAZ) exerce as atribuições de executar as atividades de inspeção, correição e gestão das ações de apoio, em caráter de cumprimento de atos, às Zonas Eleitorais do Estado, atividades realizadas, respectivamente, pela SICOR com o apoio do CREGAB e demais coordenadorias, e pela SECAP.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

4.1) Inspeções e Correições

4.1.1) Conformidade Legal (Legislação Aplicável)

A atuação da CREFAZ por meio da realização de inspeções ordinárias e extraordinárias, correições ordinárias e extraordinárias e análise permanente da regularidade das atividades cartorárias, encontra-se regulamentada pelos seguintes atos normativos:

- Provimento CGE n. 7, de 25/10/2021;
- Provimento CRE n. 03/2022, que regulamenta os procedimentos para as inspeções e correições presenciais, virtuais e semipresenciais;
- Regimento Interno do TRE-RS (arts. 21, 22 e 25 a 28);
- Consolidação Normativa Judicial Eleitoral (CNJE) (arts. 12 a 33).

4.1.2) Prioridades Estabelecidas para 2022

Em dezembro de 2021, foi publicado o Edital CRE n. 013/2021, que previu, no período de janeiro a dezembro de 2022, a realização de inspeção ordinária em 42 Zonas Eleitorais e 7 Centrais de Atendimento ao Eleitor no Estado.

Entretanto, ao longo do ano, houve a atualização do Edital CRE n. 013/2021, com a exclusão e inclusão de algumas Zonas Eleitorais no Cronograma de Inspeção, perfazendo, ao final de 2022, um total de 40 Zonas Eleitorais e 7 Centrais de Atendimento ao Eleitor inspecionadas.

Ainda, por determinação da Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK, foram realizadas correições, em caráter semipresencial, em 7 Zonas Eleitorais, no segundo semestre de 2022.

4.1.3) Principais Riscos e como a Instituição os Gerencia

As inspeções foram realizadas de modo virtual. Entretanto, inclusive por força da experiência adquirida com a realização das correições semipresenciais, a CREFAZ e o Secretário da SCRE estão avaliando, para o ano de 2023, a pertinência da realização das inspeções em



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

caráter semipresencial, pois o contexto e as relações de trabalho a rigor não são devidamente identificados em inspeções realizadas na modalidade exclusivamente virtual.

4.1.4) Tabela das Inspeções e Correições Realizadas, incluindo os Cartórios Inspeccionados, Data de Realização, Número de Servidores da Equipe de Inspeção/Correição, Objeto da Inspeção/Correição e Principais Resultados

Em 2022, foram realizadas 47 inspeções, todas em caráter ordinário. Dessas, 7 ocorrerem em Centrais de Atendimento ao Eleitor (CAE) e 40 em Cartórios Eleitorais, sendo que, em sua maioria, na modalidade virtual, à exceção de 2 inspeções na forma semipresencial, tendo sido realizadas, também, 7 correições semipresenciais, conforme a tabela a seguir:

| INSPEÇÕES ORDINÁRIAS | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------|
| CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR (CAE) | | Data da Inspeção |
| 1 | RIO GRANDE | 14 a 24/02/22 |
| 2 | BAGÉ | 07 a 17/03/22 |
| 3 | CAXIAS DO SUL | 21 a 31/03/22 |
| 4 | PELOTAS | 04 a 12/04/22 |
| 5 | CANOAS | 25/04 a 05/05/22 |
| 6 | SANTA MARIA | 06 a 15/06/22 |
| 7 | ALVORADA | 07 a 18/11/22 |
| CARTÓRIOS ELEITORAIS | | Data da Inspeção |
| 1 | 105 ^a – CAMPO BOM | 17 a 21/01/22 |
| 2 | 118 ^a – ESTÂNCIA VELHA | 17 a 21/01/22 |
| 3 | 45 ^a – SANTO ÂNGELO | 31/01 a 10/02/22 |
| 4 | 127 ^a – GIRUÁ | 31/01 a 10/02/22 |
| 5 | 145 ^a – ARVOREZINHA | 07 a 17/02/22 |
| 6 | 37 ^a – RIO GRANDE | 14 a 24/02/22 |
| 7 | 163 ^a – RIO GRANDE | 14 a 24/02/22 |
| 8 | 7 ^a – BAGÉ | 07 a 17/03/22 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

| CARTÓRIOS ELEITORAIS | | Data da Inspeção |
|-----------------------------|--|-------------------------|
| 9 | 142 ^a – BAGÉ | 07 a 17/03/22 |
| 10 | 16 ^a – CAXIAS DO SUL | 21 a 31/03/22 |
| 11 | 136 ^a – CAXIAS DO SUL | 21 a 31/03/22 |
| 12 | 169 ^a – CAXIAS DO SUL | 21 a 31/03/22 |
| 13 | 34 ^a – PELOTAS | 04 a 12/04/22 |
| 14 | 60 ^a – PELOTAS | 04 a 12/04/22 |
| 15 | 164 ^a – PELOTAS | 04 a 12/04/22 |
| 16 | 66 ^a – CANOAS | 25/04 a 05/05 |
| 17 | 134 ^a – CANOAS | 25/04 a 05/05 |
| 18 | 82 ^a – SÃO SEPÉ | 09 a 19/05/22 |
| 19 | 143 ^a – CACHOEIRINHA | 09 a 19/05/22 |
| 20 | 11 ^a – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ | 23/05 a 02/06/22 |
| 21 | 96 ^a – CERRO LARGO | 23/05 a 02/06/22 |
| 22 | 41 ^a – SANTA MARIA | 06 a 15/06/22 |
| 23 | 135 ^a – SANTA MARIA | 06 a 15/06/22 |
| 24 | 17 ^a – CRUZ ALTA | 20 a 30/06/22 |
| 25 | 27 ^a – JÚLIO DE CASTILHOS | 20 a 30/06/22 |
| 26 | 61 ^a – FARROUPILHA | 01 a 12/08/22 |
| 27 | 65 ^a – CANELA | 04 a 14/07/22 |
| 28 | 102 ^a – SANTO CRISTO | 04 a 14/07/22 |
| 29 | 48 ^a – SÃO FRANCISCO DE PAULA | 18 a 28/07/22 |
| 30 | 57 ^a – URUGUAIANA | 18 a 28/07/22 |
| 31 | 98 ^a – GARIBALDI | 01 a 12/08/22 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

| CARTÓRIOS ELEITORAIS | | Data da Inspeção |
|-----------------------------|---|--------------------------|
| 32 | 108 ^a – SAPUCAIA DO SUL | 15 a 25/08/22 |
| 33 | 74 ^a – ALVORADA | 07 a 18/11/22 |
| 34 | 124 ^a – ALVORADA | 07 a 18/11/22 |
| 35 | 15 ^a – CARAZINHO | 21 a 31/11/22 |
| 36 | 55 ^a – AQUARA | 21 a 31/11/22 |
| 37 | 42 ^a – SANTA ROSA (semipresencial) | 10 a 18/11/22 |
| 38 | 49 ^a – SÃO GABRIEL (semipresencial) | 09 a 18/11/22 |
| 39 | 117 ^a – NÃO-ME-TOQUE | 05 a 12/06/22 |
| 40 | 130 ^a – SÃO JOSÉ DO NORTE | 05 a 12/06/22 |
| CORREIÇÕES | | |
| CARTÓRIOS ELEITORAIS | | Data da Correição |
| 1 | 10 ^a – CACHOEIRA DO SUL (semipresencial) | 07/07/22 |
| 2 | 9 ^a – CAÇAPAVA DO SUL (semipresencial) | 07 e 08/07/22 |
| 3 | 128 ^a – PASSO FUNDO (semipresencial) | 09 e 10/08/22 |
| 4 | 145 ^a – ARVOREZINHA (semipresencial) | 08 a 10/08/22 |
| 5 | 58 ^a – VACARIA (semipresencial) | 29 e 30/08/22 |
| 6 | 85 ^a – TORRES (semipresencial) | 31/08/22 |
| 7 | 110 ^a – TRAMANDAÍ (semipresencial) | 01/09/22 |

A correição ordinária anual foi realizada no período de 13/06/2022 a 08/07/2022, em todos os Cartórios Eleitorais do Estado, relativamente ao período de 1º/01/2021 a 31/12/2021, mediante o preenchimento do procedimento correspondente no SINCO, tendo sido expedido o Edital CRE n. 06/2022 para essa finalidade.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

4.2) Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição

4.2.1) Prioridades Estabelecidas para 2023

As prioridades estabelecidas para o ano de 2023 são:

- a continuidade do Programa de Acompanhamento Permanente das Zonas Eleitorais com dificuldade de atingir as Metas Nacionais 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- O acompanhamento dos projetos “Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais para os Processos de Natureza Cível” (GCÍVEL), “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM) e “Pauta Limpa de Prestações de Contas nas Zonas Eleitorais” (PLPC);
- a realização de inspeções e correições.

4.2.2) Principais Ações e Projetos (Relevância, Valores Aplicados, Resultados e Impactos)

A Diretriz Estratégica 1 da Corregedoria Nacional de Justiça, discriminada no Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021, cujo objeto dispõe sobre o desenvolvimento de projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2, ou com recorrente excesso de prazo de conclusão, foi implementada no TRE-RS por meio de plano de trabalho elaborado pela Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP).

4.2.3) Principais Riscos que Impactam na Prestação Jurisdicional de 1º grau e como a Instituição os Gerencia

Os principais riscos são a ausência de conformidade na autuação e na tramitação processual e o não cumprimento das Metas Nacionais.

Esses riscos são gerenciados com a atuação da Corregedoria Regional Eleitoral nas áreas de orientação para o 1º Grau de Jurisdição, com o apoio da Seção Remota de Cumprimento e Apoio às Zonas Eleitorais com elevado número de processos pendentes e através



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

da atividade de fiscalização, sendo aplicadas, em casos mais extremos, medidas disciplinares aos servidores envolvidos.

Nesse contexto, foi publicado o Provimento CRE n. 04/2022, o qual regulamenta o controle do cumprimento dos prazos judiciais, em atenção à Diretriz Estratégica 1 do Glossário das Metas e Diretrizes Estratégicas Nacionais das Corregedorias para 2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Quando em atividade de inspeção se detectam problemas nas instalações do Cartório ou problemas quanto ao corpo funcional, é dada ciência do relatório para as unidades responsáveis do Tribunal.

4.2.4) Resultados Alcançados e Análise Crítica

As Metas 1, 2 e 4 do CNJ foram atingidas, e a perspectiva, para 2023, é o cumprimento dessas Metas.

Entretanto, para o atingimento das Metas será necessária a continuidade do “Programa Permanente de Acompanhamento das Zonas Eleitorais”, bem como a avaliação da execução das inspeções e correções somente em caráter semipresencial, sendo que esta Corregedoria Regional Eleitoral pretende finalizar essa avaliação até o mês de maio de 2023.

4.2.5) Principais Desafios e Ações Futuras

O principal desafio é a manutenção da regularidade cartorária com a agilidade necessária.

O projeto que instituiu o “Programa de Acompanhamento das Zonas Eleitorais” com dificuldade de cumprir as Metas Nacionais pode contribuir para mudar esse cenário, além de expor os gargalos para Administração do Tribunal, pois é sabido que existe uma grande disparidade entre os Cartórios Eleitorais quanto ao volume de trabalho.

Nesse contexto, foi criada, pela Resolução TRE-RS n. 389/22, a Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP), que atua em regime de colaboração e por tempo determinado, para apoiar remotamente as Zonas Eleitorais no trâmite dos processos judiciais e, também, realiza a supervisão e o acompanhamento das equipes de apoio, formadas por servidores lotados



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

no 1º Grau de Jurisdição e nas Secretarias do TRE-RS.

Atualmente, estão recebendo apoio remoto e em acompanhamento pela SECAP e equipes de apoio formadas por servidores da 143ª Zona Eleitoral de Cachoeirinha, 039ª de Rosário do Sul, 065ª de Canela e 097ª de Esteio, as seguintes Zonas Eleitorais: 009ª Zona Eleitoral de Caçapava do Sul, 066ª Zona Eleitoral de Canoas, 085ª Zona Eleitoral de Torres, 110ª Zona Eleitoral de Tramandaí e 128ª Zona Eleitoral de Passo Fundo.

Salienta-se que os servidores que participam das equipes de apoio remoto desenvolvem suas atividades sem prejuízo de suas atribuições nas suas unidades de origem, o que teve significativa importância durante o período de preparação das Eleições Gerais de 2022, e, ademais, sem despesas com deslocamento para as Zonas Eleitorais apoiadas. Além disso, o auxílio remoto prestado pela SECAP e/ou pela equipe de apoio não desloca a competência do Juiz Eleitoral para o julgamento dos processos.

Em 2022, o apoio remoto às Zonas Eleitorais compreendeu, prioritariamente, a execução de atos meramente ordinatórios e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, como forma de aumentar a celeridade na tramitação processual e auxiliar no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Outrossim, no mês de dezembro de 2022, em razão da atividade fiscalizadora e correicional da Corregedoria Regional Eleitoral (inspeções), foram incluídas, no apoio remoto e acompanhamento realizado pela SECAP, a 049ª Zona Eleitoral de São Gabriel e a 124ª Zona Eleitoral de Alvorada.

4.3) Projetos para 2023

4.3.1) Realização de Inspeções

Para o ano de 2023 está prevista a execução das inspeções em, pelo menos, 60 Zonas Eleitorais. Nesse sentido, em dezembro de 2022, foi expedido o edital concernente, no qual arrolados os cartórios eleitorais a serem inspecionados.

Concluída a inspeção, é expedido relatório analítico, extraído do novo Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais (SINCO), o qual é encaminhado aos endereços eletrônicos do



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Cartório Eleitoral e do(a) Magistrado(a), tendo, este último, o prazo de 10 dias para manifestação acerca dos quesitos apontados como não-conformes ou a exigir aperfeiçoamento.

Identificando-se situações em desacordo com as orientações expedidas pela Corregedoria-Geral Eleitoral ou pela Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal, ou suscitadas questões relacionadas a outras unidades distintas da SCRE, o expediente é encaminhado à Diretoria-Geral para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Inexistindo outras medidas a serem adotadas no âmbito da Corregedoria Regional Eleitoral e/ou resolvidas as questões pendentes relacionadas a outras unidades do TRE-RS, tem-se por concluído, em suma, o procedimento de inspeção e seu respectivo acompanhamento.

Assim, finalizada a execução do roteiro, revisados e corrigidos os quantitativos, o montante de inspeções realizadas consta da tabela que segue:

| Ano | Número de Cartórios Eleitorais Inspeccionados |
|---------------------------|--|
| 2007 | 52 |
| 2008 | 18 |
| 2009 | 38 |
| 2010 | 27 |
| 2011 | 39 |
| 2012 | 21 |
| 2013 | 72 |
| 2014 | 43 |
| 2015 | 71 |
| 2016 | 38 |
| 2017 | 73 |
| 2018 | 61 |
| 2019 | 85 |
| 2020 | 20 |
| 2021 | 34 |
| 2022 | 40 |
| Subtotais | 731 |
| Previsão para 2023 | 60 |
| Total | 791 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

4.3.2) Continuidade do Programa de Acompanhamento Permanente as Zonas Eleitorais com Dificuldade de atingir as Metas Nacionais 1, 2 e 4

Conforme referido anteriormente, será dada continuidade ao Programa decorrente da Diretriz Estratégica 1 estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça para o ano de 2021, voltado ao acompanhamento permanente das Zonas Eleitorais com baixa produtividade, pontualmente identificadas pelos meios de controle utilizados pela Corregedoria Regional Eleitoral.

O somatório das ações desenvolvidas por força desses normativos, em conjunto com o trabalho executado pela SICOR e SECAP, possibilitará, a esta Corregedoria Regional Eleitoral, a consecução do cumprimento das Metas Nacionais do CNJ relativamente ao 1º Grau de Jurisdição, bem como viabilizará a melhoria dos indicadores avaliados no Prêmio CNJ de Qualidade, caso mantidos os atuais critérios para 2023.

4.3.3) Projeto “Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais para os Processos de Natureza Cível” (GCÍVEL)

A Corregedoria Regional Eleitoral realizará o acompanhamento do projeto “Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais para os Processos de Natureza Cível” (GCÍVEL), instituído pelo Provimento CRE n. 06/2022.

O GCÍVEL atuará remotamente nos processos referentes às classes de Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo, Representação Especial, Ação de Investigação Judicial Eleitoral e outras que possam importar a perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

4.3.4) Projeto “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM)

A Corregedoria Regional Eleitoral realizará o acompanhamento do projeto “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM), criado pelo Provimento CRE n. 05/2022.

O GCRIM prestará apoio remoto às Zonas Eleitorais nos processos de natureza



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

criminal pendentes de julgamento e que constem na Meta 2 (Julgar processos mais antigos), estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4.3.5) Projeto “Pauta Limpa de Prestações de Contas nas Zonas Eleitorais” (PLPC)

O Projeto “Pauta Limpa de Prestações de Contas nas Zonas Eleitorais” (PLPC), instituído pelo Provimento CRE n. 07/2022, prioriza o julgamento e arquivamento dos processos de prestações de contas no 1º Grau de Jurisdição mediante o apoio remoto prestado pela Zona apoiadora para a Zona apoiada.

A Corregedoria Regional Eleitoral realizará o acompanhamento do projeto que tem por objetivo dar maior celeridade à tramitação dos processos de prestações de contas e, por consequência, melhorar os resultados nos indicadores utilizados pelo CNJ para avaliar o Tribunal, bem como cumprir as Metas Nacionais do CNJ.

4.4) Indicadores Estratégicos

INDICADOR: TAXA DE JULGAMENTO

| |
|---|
| Nome do indicador: Taxa de Julgamento |
| O que mede: a relação entre os processos de conhecimento julgados e os processos de conhecimento distribuídos no período. |
| Periodicidade: anual. |
| Como medir: total de processos de conhecimento até então não julgados na instância que, no período de referência, receberam primeiro ou único julgamento (PJulgados), dividido pelo total de processos de conhecimento novos distribuídos no período de referência (PNovos), acrescido de 1, multiplicado por cem. Fórmula*: $(PJulgados / (PNovos + 1)) \times 100$. * Incluem-se no cálculo deste indicador as classes e variáveis de processos constantes no glossário de metas do TSE e do CNJ (Meta 1) |
| Resultado do 1º grau: 216.08% |
| Meta: julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano. |
| Análise Crítica do Resultado: Dado extraído do módulo Indicadores, Menu Metas, Meta 1, do sistema Atena, em 05/12/2022. A meta foi cumprida. As ações adotadas em razão do Projeto de Acompanhamento Permanente das Zonas foram essenciais para o cumprimento da meta. As zonas com dificuldade de cumprir a meta foram incluídas no programa de acompanhamento e a |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

fiscalização por parte da Corregedoria contribuiu para uma melhora no resultado geral do 1º grau. Para 2023 a tendência é de cumprimento da meta no 1º grau.

INDICADOR: JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS

Nome do indicador: Julgamento de Processos Antigos.

O que mede: a taxa de julgamento dos processos mais antigos.

Periodicidade: anual.

Como medir: total de processos de conhecimento antigos¹ julgados pela primeira ou única vez até o período de referência (PAntJulg), dividido pelo saldo de processos de conhecimento antigos¹ (SaldoPAnt), multiplicado por cem.

Fórmula²: (PAntJulg / SaldoPAnt) x 100.

¹ Considera-se processo antigo aquele que entrou na instância até o dia 31 de dezembro do penúltimo ano (em relação ao ano de referência) e que não foi julgado até aquela data.

² Incluem-se no cálculo deste indicador as variáveis e classes de processos constantes no glossário de metas do TSE e do CNJ (Meta 2).

Resultado do 1º grau: 121.10%

Meta: maior ou igual a 80% em 2021 – para os demais anos, serão adotadas as metas a serem estabelecidas pelo TSE e CNJ para a Meta 2.

Análise Crítica do Resultado: Dado extraído do módulo Indicadores, Menu Metas, Meta 2, do sistema Atena, em 05/12/2022. A meta foi cumprida. As ações adotadas em razão do Projeto de Acompanhamento Permanente das Zonas foram essenciais para o cumprimento da meta. As ações adotadas em razão do Projeto de Acompanhamento Permanente das Zonas foram essenciais para o cumprimento da meta e contribuíram para uma melhora no resultado geral do 1º grau. Para 2023 a tendência é de cumprimento da meta no 1º grau.

INDICADOR: JULGAR COM PRIORIDADE OS PROCESSOS RELATIVOS À PERDA DE MANDATO ELETIVO OU INELEGIBILIDADE

Nome do indicador: Julgar com prioridade os processos relativos à perda de mandato ou inelegibilidade.

O que mede: a taxa de julgamento dos processos dos candidatos eleitos que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Periodicidade: anual.

Como medir: total de processos julgados, de eleitos, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade (PJPMI), dividido pelo Total de processos referentes que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade (TPPMI), multiplicado por cem.

Fórmula¹: (PJPMI / TPPMI) x 100.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

¹ Incluem-se no cálculo deste indicador as variáveis e classes de processos aplicáveis à JE e constantes no glossário de metas do TSE e do CNJ (Meta 4).

Meta: 50% ou mais dos processos relativos ao pleito de 2020, para 2021.

Resultado do 1º grau: 138,21%

Análise Crítica do Resultado: Dado extraído do módulo Indicadores, Menu Metas, Meta 4, do sistema Atena, em 05/12/2022. A meta foi cumprida. As ações adotadas em razão do Projeto de Acompanhamento Permanente das Zonas foram essenciais para o cumprimento da meta. Este ano houve uma maior dificuldade no cumprimento desta meta. Assim, em maio de 2022 as Zonas com processos na meta foram comunicadas da necessidade de julgamento dos processos. Para 2023 a tendência é de cumprimento da meta no 1º grau.

5) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CONJUNTO PELA CRECAD E CRECOR

A Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral (CRECAD) tem as atribuições de promover a regularidade das informações constantes do Cadastro Eleitoral e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, atividades a cargo, respectivamente, da SECAD e da SEDIP.

A Coordenadoria de Orientação Jurisdicional e Cadastral (CRECOR), por sua vez, executa a atividade de orientação cadastral e jurisdicional às Zonas Eleitorais do Estado por intermédio da SECAD e da SEJUD, respectivamente.

5.1) Prioridades Estabelecidas para 2022

Diante da permanência do quadro de Pandemia do COVID-19, que se instalou mundialmente a partir de março de 2020, e o retorno do atendimento presencial dos eleitores, ao longo do ano 2022, as atenções da CRECAD, de início, e, após da CRECOR, criada com a reestruturação ocorrida no âmbito da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, continuaram totalmente voltadas às orientações a serem disponibilizadas aos Cartórios Eleitorais, visando ao acolhimento das demandas encaminhadas pelos cidadãos e à regularização da situação eleitoral correspondente, permitindo o regular exercício do direito do voto e a fruição dos direitos civis.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

5.2) Principais Ações e Projetos (Relevância, Valores Aplicados, Resultados e Impactos)

A CRECAD e a CRECOR desenvolveram atividades com foco nos marcos temporais relevantes para o sucesso das Eleições Gerais de 2022, com destaque para o fechamento do Cadastro Eleitoral, a Transferência Temporária de Eleitores, a identificação dos eleitores impedidos de votar, a justificativa eleitoral e a reabertura do Cadastro Eleitoral, tendo sempre, como objetivos, o auxílio aos colegas das Zonas Eleitorais e o atendimento das solicitações dos eleitores.

Nesse sentido, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- elaboração do Provimento CRE n. 01/2022, o qual regulamenta a Resolução TRE-RS n. 210/2011, no que se refere aos documentos que devem ser aceitos, por todas as Unidades de Atendimento na circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, como prova da identidade e do domicílio eleitoral nos alistamentos, transferências e revisões dos dados cadastrais;

- definição de planos de contingenciamento para o fechamento do Cadastro Eleitoral, nas situações do Sistema Elo Fora do Ar e o Título Net Funcionando, do Sistema Elo Funcionando e o Título Net Fora do Ar e dos Sistemas Elo e Título Net Fora do Ar;

- definição da “Força Tarefa Título Net” para o fechamento do Cadastro Eleitoral nas Zonas Eleitorais, CAEs e PAEs, tendo em vista o elevado volume de formulários do Título Net recebidos, bem como a necessidade de digitação dos RAEs impressos utilizados nos 3 últimos dias de atendimento aos eleitores;

- plano de distribuição dos trabalhos relativos ao enfrentamento à desinformação no contexto das Eleições Gerais de 2022, ao efeito de colaborar com a elaboração do "Manual de Enfrentamento à Desinformação", iniciativa do grupo de trabalho permanente do TRE-RS no enfrentamento à desinformação;

- orientação às Zonas Eleitorais referente à Resolução TSE n. 23.659/21, no condizente aos direitos políticos;

- realização de atividade lúdica de cruzadinhas, com o objetivo de promover o ensino-aprendizagem da Resolução TSE n. 23.659/21, e do Projeto “Direitos Políticos em 2 linhas e meia”, ambos direcionados aos Cartórios Eleitorais, tratando, de forma objetiva, a matéria afeta aos direitos políticos;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

- publicação de nova Tabela de Inelegibilidade;
- depuração do ASE 043 – Suspensão Conscrito;
- participação em comissões de inspeção e apoio constante ao preenchimento dos quesitos do relatório de inspeções das Zonas Eleitorais do Estado;
- orientação às autoridades judiciárias para cadastramento e utilização do Sistema de informações Eleitorais (SIEL);
- tratamento de comunicações de óbitos encaminhadas mensalmente pelos Registros Cíveis de Pessoas Naturais.

5.3) Resultados Obtidos

Quanto aos resultados obtidos, importante destacar que foi realizada a análise de todos os formulários do Título Net encaminhados pelos eleitores, assim como foram decididos todos os agrupamentos em coincidência decorrentes do período de fechamento do Cadastro Eleitoral dentro do prazo estabelecido pelo TSE e encerrados todos os lotes de RAE no período.

5.4) Principais Riscos que impactam a Gestão do Cadastro Eleitoral e como a Instituição os gerencia (com especial atenção para o fechamento do cadastro deste ano)

Considerando que o fechamento do Cadastro Eleitoral ocorreu com o atendimento ao eleitor prestado de forma híbrida, os principais riscos que impactaram a gestão do Cadastro Eleitoral decorreram de eventual inoperabilidade dos Sistemas Eleitorais, dificuldade/falta de acesso à internet apresentada pelos eleitores, seja em razão de ausência de conexão ou de não saber como usá-la, e descompassos da STI/TSE referentes a ações determinadas pela Corregedoria-Geral Eleitoral.

Quanto aos sistemas eleitorais, a ingerência do TRE-RS na gestão de riscos fica comprometida pela sua concentração e gerenciamento pelo TSE.

No que se refere à ausência de conhecimento do eleitor para o uso da internet/sistemas, a CRECAD colocou à disposição dos Cartórios Eleitorais e dos eleitores o contato via telefone e e-mail, para esclarecimentos, orientações e acompanhamento das demandas de natureza cadastral.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Os descompassos entre as ações adotadas pela STI/TSE e as orientações da CGE foram minimizadas com a apresentação de soluções alternativas de rotinas de trabalho, que permitissem aos Cartórios Eleitorais o atendimento de suas demandas, sem desatender às determinações dos órgãos superiores.

5.5) Resultados Alcançados e Análise Crítica

Como resultados das ações implementadas pela CRECAD/CRECOR, o fechamento do Cadastro Eleitoral realizado de forma híbrida, após o período da Pandemia do COVID-19, transcorreu conforme determinações normativas tanto do TSE quanto do TRE-RS, com o atendimento dos requerimentos encaminhados pelos cidadãos, possibilitando o regular exercício do direito de voto.

Importante destacar que o momento foi de muito desgaste emocional para todos, servidores e eleitores, dadas as incertezas decorrentes das medidas de prevenção impostas pelos governantes, mas também de muita solidariedade entre os colegas das Secretarias e dos Cartórios Eleitorais do TRE-RS, o que possibilitou a construção conjunta de alternativas para o sucesso das Eleições Gerais de 2022.

5.6) Principais Desafios e Ações Futuras

Considerando que, atualmente, todos os serviços ao eleitorado são disponibilizados pelo TRE-RS tanto de forma presencial quanto virtual, os desafios para o atendimento célere das demandas são diários, principalmente se levados em conta fatores externos como a redução do quadro de servidores efetivos, o volume de trabalho a ser realizado, a atualização dos sistemas, a necessidade de constante treinamento, entre outros.

Tais condições exigem a elaboração e a implementação de ações que desenvolvam, além das competências técnicas dos servidores, criatividade e empatia para o enfrentamento de situações inusitadas que possam acarretar prejuízos irreparáveis aos cidadãos.

Além disso, a implementação do teletrabalho nesta Justiça Especializada exige uma adaptação nas rotinas de trabalho, tando no que se refere à maneira de interação dos servidores de cada Unidade, quanto ao alcance (capilaridade) das orientações a serem



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

disponibilizadas aos Cartórios Eleitorais do Estado, a fim de tornar os serviços eleitorais o mais acessíveis possível ao eleitorado.

6) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASCRE

À Assessoria Técnica da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral – ASCRE compete prestar assessoramento técnico–jurídico à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral ou ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral nos processos judiciais de sua relatoria, preparando minutas de despachos, decisões e votos, inclusive por ocasião de medidas judiciais urgentes, no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) ou em processos físicos pendentes de migração, sob orientação da magistrada ou do magistrado.

A assessoria também acompanha as sessões de julgamento do Tribunal e, caso necessário, secretaria as audiências nos processos judiciais de competência originária do Tribunal distribuídos à Vice-Presidência.

Considerando a realização de Eleições Gerais em 2022, o trabalho da Assessoria esteve muito voltado às demandas relacionadas ao pleito, em especial, aos registros de candidatura, às ações da competência da Corregedora e às Prestações de Contas dos candidatos eleitos.

Em razão dos critérios de prevenção utilizados pela Corte, a Vice-Presidência recebeu 359 dos 1454 requerimentos de registros de candidatura distribuídos no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, volume significativo de trabalho que, com o auxílio de colegas de outras Coordenadorias e do Gabinete da Secretaria, foi realizado em tempo hábil e com grande sucesso, permitindo a entrega da prestação jurisdicional de forma adequada e tempestiva.

Da mesma forma, o julgamento das Prestações de Contas dos candidatos eleitos distribuídos à Vice-Presidência foi realizado antes do prazo estipulado.

Considerando as atividades ordinárias da assessoria, também foi realizada a compilação da legislação, doutrina e jurisprudência, para apoio no assessoramento à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral ou ao Vice-Presidente ou ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral nos processos judiciais de sua relatoria, em especial considerando as atualizações realizadas nas resoluções que disciplinaram as Eleições 2022.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

A assessoria é responsável também pelo acompanhamento e atendimento das demandas recebidas pelo Balcão Virtual, organização de agenda e acompanhamento de reuniões solicitadas por advogadas e advogados com a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral ou o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, quando relacionados aos processos judiciais, e ao acompanhamento do plantão judicial para exame de medidas judiciais urgentes em sábados, domingos ou feriados, nos dias designados.

Acrescenta-se que nos processos de cumprimentos de sentença destaca-se o necessário manejo e domínio desta Assessoria das ferramentas dos Sistemas SERASAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, os quais possibilitam o encaminhamento de ordens judiciais por meio eletrônico, visando à celeridade e à otimização na prestação de informações.

Cabe ressaltar que se inclui nas atividades desta Unidade Administrativa o tratamento de processos administrativos no PJe atinente às minutas de despachos/decisões relativos às Revisões do Eleitorado que envolvam competências jurídicas da Corregedoria Regional Eleitoral.

Por fim, impende consignar a coparticipação desta Assessoria Técnica na elaboração de atos do TRE-RS, em especial, de Resoluções no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, destacando-se, neste corrente ano, a contribuição na redação da Resolução TRE-RS n. 383/2022, de 24.02.2022, que implantou o "Juízo 100% Digital", e da Resolução TRE-RS n. 399, de 29.08.2022, que dispõe sobre a comunicação dos atos por meio eletrônico nos processos judiciais de natureza cível e nos processos administrativos, assim como a comunicação dos atos nos processos referentes às eleições.